



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Ata - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 21/5/2024

Hora: 14h

Local: Sala da CEGI do Meet

Tipo de reunião: Ordinária

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão
DESEMBARGADOR HOMERO BATISTA MATEUS SILVA	TRT2
JUÍZA ROBERTA CAROLINA NOVAES E DANTAS	TRT2
JUIZ THIAGO BARLETTA CANICOBA	TRT2
JUÍZA JULIANA JAMTCHEK GROSSO	TRT2
RITA KOTOMI YURI	TRT2
MILENA BRANCO	TRT2
MARCIO NISI	TRT2
JEFFERSON FELIX	TRT2
CONRADO PIRES	TRT2
OSWALDO LEME	TRT2
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	TRT2
BEATRIZ CHAVES	TRT2
BERNARDO MENDES	TRT2
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	TRT2
GABRIEL FAVALLI BRANCO	TRT2
DARIO NERY	TRT2



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO

1. Hotfix 3.0.2

O Tribunal enviou as cargas referentes ao ano de 2023 dentro do prazo estipulado, usando a versão 3.0.2 do extrator, conforme o Ofício Circular CSJT nº 18/2024. Após o envio, foi identificado um problema na carga de dezembro, onde itens a partir do número 92.425 foram registrados com valores zerados. Sem prazo adicional para envio, não foi possível validar os dados previamente.

Após análise e discussão, devido à sensibilidade de itens como processos pendentes de julgamento, decidiu-se solicitar uma prorrogação do prazo para correção dos dados através do Pedido de Providências no sistema PJeCor.

Deliberou-se aguardar a resposta do expediente PP 0000117-33.2024.5.02.0500, enviado em 26 de abril.

2. Homologação extrator 3.1

Foi liberada em 20/5 a versão 3.1 do extrator em versão de homologação, com a possível solução à questão dos processos sobrestados entre outros.

Após discussões, deliberou-se que a Coordenadoria de Estatística elaborará uma lista com os itens mais críticos. A SETIC extrairá



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

esses itens em homologação e os enviará para a Coordenadoria de Estatística realizar a validação.

3. Enviar meta 2 para gabinetes

O Desembargador Homero sugeriu enviar uma relação dos processos da Meta 2 para os gabinetes em junho e setembro, a fim de auxiliar no acompanhamento.

O servidor Gustavo informou que o painel disponibilizado pelo CSJT, utilizado para o cálculo e pagamento da Licença Compensatória, ainda não está disponível.

Após discussões, deliberou-se enviar uma relação provisória aos magistrados, informando que a lista está sujeita a alterações, acompanhada de um texto explicativo aprovado pelo Desembargador Homero.

4. Despacho de mero expediente - prazo

Após a implementação da versão 2.8 do extrator do e-gestão em fevereiro de 2022, o movimento "*Conclusos os autos para despacho ao Magistrado*" passou a gerar pendências nos itens de relatoria do sistema, iniciando a contagem do prazo para relatar nas ações originárias. Muitos



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

processos, após essa conclusão, recebiam despachos de mero expediente, que não suspendiam o prazo de relatoria, apesar de indicado no manual. Isso resultou em um aumento significativo de processos considerados vencidos pelo e-gestão.

A correção foi implementada no hotfix 2.8.3 em junho de 2022 (EG-5139), permitindo que o despacho de mero expediente retirasse a pendência. O TRT12 questionou essa regra, argumentando que tais movimentos não deveriam afetar os prazos pois os processos ainda estavam em fase de instrução. No entanto, a regra foi mantida por determinação do Ministro Corregedor-Geral.

A juíza Roberta Carolina e a diretora Michele sugeriram a abertura de um novo chamado de melhoria, alinhando-se ao entendimento do TRT12, para que o controle de prazos das ações originárias pudesse ser feito pelos itens de prazos médios do e-gestão. O Comitê decidiu abrir o chamado e fornecer orientações aos gabinetes sobre a contagem de prazos e a eficácia dos despachos de mero expediente na versão atual do sistema.

Foi aberto o chamado EG-6683 e a resposta do Grupo Técnico foi de que a regra será alterada em versões futuras em passará a contar o prazo apenas após o lançamento do movimento (48-> 51-Conclusos os



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

autos para "3-tipo de conclusão"='36-julgamento'/'6-decisão' "5015-complemento do tipo de conclusão"='7023-(relatar)" a "5050-nome do magistrado") e levando em consideração os valores específicos de complementos desse movimento.

Deliberou-se enviar ofício aos gabinete informando sobre a nova regra quando houver a alteração.

5. Processos suspensos – PAI

Identificou-se que algumas pendências exibidas no PAI - Painel de Autoinspeção da E. Corregedoria Regional são incorretas, pois se tratam, na verdade, de processos suspensos ou sobrestados.

Os servidores das varas gastam tempo conferindo processos nas listas de pendências que não deveriam ser exibidos, abrindo chamados e ficando confusos.

O Núcleo PJe recebe chamados assim todos os dias, referentes a processos que ingressaram no sobrestamento com movimento de suspensão registrado na cls. para decisão e orienta os servidores a abrirem a tarefa, alterarem a data da suspensão e aguardarem a atualização do PAI.

No entanto, toda essa atuação é indevida, pois, no PJe, os processos estão suspensos ou sobrestados corretamente com o prazo padrão do sistema (1 ano).



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Após discussões, deliberou-se encaminhar a questão ao Comitê Regional do Sistema PJe.

6. Item 90.393

O Núcleo PJE recebeu um chamado referente a uma pendência sinalizada no PAI para o processo nº 1000038-66.2024.5.02.0262: "Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido" (item 90.393 do e-Gestão). O processo apresentou a seguinte movimentação:

- 18/01/2024 - Conclusão para julgamento com solução;
- 19/01/2024 - Revogação da sentença;
- 09/04/2024 - Conclusão para julgamento (ainda sem solução; julgamento marcado para 07/06/2024).

No entanto, a data da pendência é 18/01/2024, correspondente à primeira conclusão de sentença, que foi posteriormente revogada. O item 90.393 do e-Gestão não menciona a possibilidade de revogação.

Como o processo foi novamente concluído para julgamento em abril, sugere-se a identificação de outros processos na mesma situação e a posterior abertura de um chamado para correção dessa inconsistência.

Deliberou-se abrir chamado de melhoria solicitando a inclusão da hipótese de revogação.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

7. Próxima reunião

Definiu-se como data para a próxima reunião o dia 02/07 às 14h.